PROMULGADO

27 / 05 / 2015

EMANUEL C. SILVA

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso das atribuições previstas nos Artigos 40 e 41 da Lei Orgânica do Município de Jequié, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O artigo 44, e o parágrafo primeiro do artigo 50, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jequié passam a vigorar com os seguintes textos:

Artigo 44 - As Comissões são órgãos técnicos constituídos de 05 (cinco) titulares e 03 (três) suplentes, de caracteres permanentes ou transitórios, destinadas a examinar matérias em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre as mesmas, investigar fatos determinados e ainda representar o Legislativo.

Artigos 50 - ...

§ 1º- Cabe ao Presidente da Câmara designar 05 (cinco) Vereadores para constituírem as Comissões Temporárias, considerando na medida do possível, o disposto no artigo 45 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2015.

ELIEZER PEREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

GILVAN SOUZA SANTANA
1º Secretário

EMANUEL CAMPOS SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 01/2015 às fls. 166 a 167
Do livro Resoluções número 03
Jequié 28 de maio 2015